



Núcleo Financeiro e Patrimonial

Portaria

YPE html>

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº62/2025

Dispõe sobre o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos contratos celebrados pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento permanente da execução orçamentária e financeira dos contratos celebrados pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco; CONSIDERANDO que tal controle tem por objetivo compatibilizar as despesas realizadas com a dotação orçamentária aprovada para a Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco na Lei Orçamentária Anual (LOA), a fim de assegurar a observância do limite de gastos da unidade gestora,

### RESOLVE:

Art. 1.º As informações quanto ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira de todos os contratos continuados celebrados pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco deverão estar disponíveis e atualizadas para consulta pela Direção da Secretaria Administrativa e unidades interessadas.

§ 1.º A atualização dos contratos quanto à execução orçamentária e financeira compreende os valores contratuais previstos e pagos, bem como os saldos dos respectivos empenhos.

§ 2.º Consideram-se de execução continuada os contratos de fornecimento e de execução de serviços relacionados em ato específico da Direção do Foro e suas atualizações.

Art. 2.º Para cumprimento do disposto no art. 1.º desta Portaria, será compartilhada no aplicativo Microsoft Teams, devidamente aprovada pela Direção da Secretaria Administrativa, planilha anual contemplando os contratos vigentes, seu objeto, processo administrativo de sua formalização, local de prestação, responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, valores previstos e dados de execução orçamentária e financeira por mês de competência.

§ 1.º As atribuições no preenchimento da planilha de que trata este artigo estão assim distribuídas:

I - gestor do contrato:

- a) dados do contrato (número, objeto, local de execução e P.A. de contratação);
- b) P.A.s relacionados ao P.A. de contratação, compreendendo os P.A.s de registro de preços, adesão a ata de registro de preços e coparticipação, quando houver;
- c) dados do contratado (razão social ou nome e CNPJ ou CPF);
- d) P.A.s relacionados de acompanhamento do contrato, correspondentes ao registro de ocorrências e à conta vinculada, quando houver;
- e) nomes dos componentes da equipe de gestão e fiscalização do contrato;
- f) garantia contratual, quando houver, com indicação da sua modalidade, valor e seu início e término;
- g) P.A.(s) de pagamento no exercício;
- h) valor previsto;
- i) valor de cada pagamento efetuado;

II - Núcleo Financeiro e Patrimonial:

- a) datas de início e término da vigência do contrato;
- b) data-base de reajuste ou repactuação do contrato e índice ou evento aplicável (convenção ou acordo coletivo de trabalho ou dissídio coletivo);

III - Seção de Orçamento e Finanças: dados da nota de empenho (número, elemento de despesa, PTRES, fonte e valor).

§ 2.º Considera-se executado o valor constante do documento fiscal de cobrança apresentado pelo contratado, independentemente de deduções de tributos e contribuições ou multas e glosas aplicadas, após comprovado o pagamento mediante ordem bancária emitida no SIAFI.

Art. 3.º As informações constantes dos incisos do § 1.º do art. 2.º desta Portaria deverão ser incluídas ou atualizadas até o segundo dia útil seguinte à sua ocorrência, exceto quanto à atualização do pagamento efetuado, de que trata a alínea "e" do inciso I do mencionado artigo, cuja atualização deverá ocorrer até o segundo dia útil seguinte ao arquivamento, no P.A. de pagamento, da documentação comprobatória da efetivação do crédito.

Art. 4.º Competirá ao Núcleo Financeiro e Patrimonial o acompanhamento do disposto nos incisos I e III do § 1.º do art. 2.º desta Portaria.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 61.0/2025 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 1 Abril 2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 31/03/2025, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **4981000** e o código CRC **5DD9A759**.